

Exma. Sr. Dr. Paulo Sérgio Cornacchioni - Douto 6º Promotor de Justiça do  
Consumidor  
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar - sala 130



Ref.: Inquérito Civil nº 14.161.924/08-6º PJ

Kellogg Brasil Ltda., por seu advogado e bastante procurador abaixo signatário Sociedade sediada à Rua Augusto Ferreira de Moraes, nº 602, bairro Santo Amaro, escrita no CNPJ sob o nº 55.002.133/0001-99, de ora em diante denominada simplesmente de KELLOGG, ciente, em 09 de fevereiro de 2009, da notificação PJC nº 71/09, datada de 02 de fevereiro de 2009, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa. dizer e requerer o quanto segue:

1. A KELLOGG, para possibilitar prestar seus esclarecimentos, necessitará, além de documentação que será obtida, no Brasil, também diligenciar, junto à sua Matriz, nos Estados Unidos da América, para obter documentos que, posteriormente, deverão ser vertidos ao português.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO: 0024448/09  
Data: 26/02/2009

Hora: 11:37:37  
14050502

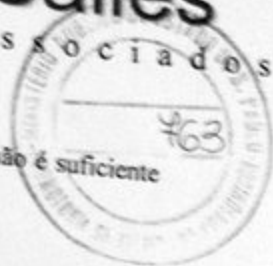
Local de Entrada:  
SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL

Assunto:  
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Interessado:  
KELLOGG BRASIL LTDA.

CNPJ nº 55.002.133/0001-01

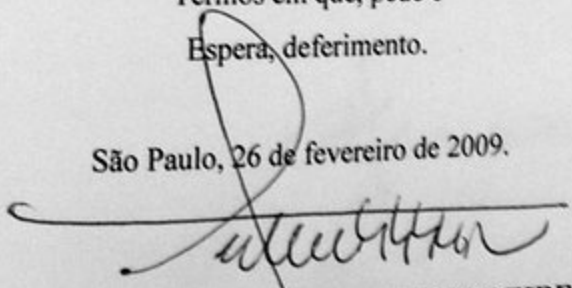




2. Assim, com a devida vênia, o prazo de 20 (vinte) dias, já deferido, não é suficiente para que possa a KELLOGG prestar os esclarecimentos solicitados.
3. A KELLOGG, também, gostaria de analisar a minuta do TAC, que seria sugerido por esta Douta Promotoria, a fim de que possa verificar sobre a possibilidade ou não da sua formalização, ainda que parcial, ou seja, sobre parte do objeto das questões referidas na Portaria Inicial.
4. Assim, a KELLOGG pleiteia:
  - a) A concessão de prazo suplementar de 30 (trinta) dias, para que possa prestar os pretendidos esclarecimentos; e
  - b) Seja, se possível, emitida a minuta do TAC que seria proposto por esta Douta Promotoria, para poder analisar o seus termos e estudar a eventual possibilidade de formalização ou não do mesmo.
5. A KELLOGG requer, outrossim, que, de ora em diante, todas as intimações sejam promovidas no endereço constante do rodapé da presente petição, aos cuidados do Dr. Fernando Calza de Salles Freire.

Termos em que, pede e  
Espera, deferimento.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2009.

  
**FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE**  
OAB/SP 115.479